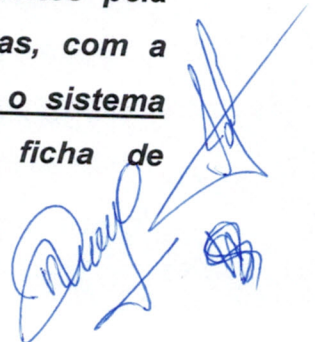


ATA COMISSÃO ELEITORAL

Aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis, na sala da Comissão Eleitoral, localizada na sede do SINDSEP/MT, sito à Rua Dr. Carlos Borralho, Nº 82, Poção – Cuiabá-MT, as 09h00min, reuniram-se os membros da comissão eleitoral, devidamente convocados, diga-se o Sr. Raul dias de Moura - Presidente, Srª. Neusa Divina de Jesus e Srª. Ivete Vicentina de Amorim, ambas membros titulares. Fora também convocados os suplentes para em caso de falta de titulares, este(s) poderem assumir suas funções dentro da Comissão. Neste caso, compareceu o Sr. Idio Nemesio de Barros Neto e foi devidamente qualificado como titular para esta reunião em razão da ausência justificada do(s) titular(es) ausentes. Os mesmos passaram a analisar e conferir os documentos relativos à apresentação para pedido de inscrição e aceitação/ou não, das chapas que apresentaram os referidos pedidos, uma vez que o prazo para requerer a inscrição encerrara-se as 17h00min do dia 02 de setembro de 2016. Foram apresentados pedidos de inscrições das chapas: **“SINDSEP INDEPENDENTE, DE LUTA E DEMOCRÁTICO”** e **“SINDSEP PARA TODOS”**. Passou-se a apreciar e conferir os documentos apresentados à presente Comissão Eleitoral, pelas chapas, onde esta constatou que a chapa **SINDSEP INDEPENTDENTE, DE LUTA E DEMOCRÁTICO**, tendo o senhor Carlos Alberto de Almeida como candidato a presidente, fora qualificada e **ACEITA** por estar em conformidade e atender o que estabelece o Estatuto do SINDSEP/MT. Porém, a chapa **SINDSEP PARA TODOS**, tendo esta como candidato a presidente o Sr. Jorge Frederico Cardoso, **NÃO FORAM ACEITA** por não atender o disposto nos artigos 49 e 63 § 5º do Estatuto do SINDSEP/MT, onde grifamos: **Artigo 49 – O Conselho Fiscal constitui-se em órgão autônomo de fiscalização geral do Sindicato, composto por três membros e seus respectivos suplentes, subordinado à apenas Assembleia Geral e ao Congresso do SINDSEP/MT, eleitos em conjunto com a Diretoria Executiva e Artigo 63 - §5º - Só serão aceitos pela Comissão Eleitoral, os requerimentos de registro de chapas, com a indicação de candidatos a todos os cargos que compõem o sistema diretivo do Sindicato, inclusive, com apresentação da ficha de**

Amoif



qualificação devidamente assinada pelo candidato com reconhecimento de firma. Fica, em conformidade com o Edital da eleição, devidamente publicado, estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias após publicação desta presente Ata, para apresentação de pedido de impugnação quanto as chapas apresentadas. Nada mais a ser tratado, deu-se por encerrada a presente reunião deliberativa, que vai assinada por mim, Elen Kamila Schleich, Secretária da presente reunião e demais membros presentes.

Raul Dias de Moura – Presidente: _____

Ivete Vicentina de Amorim – Membro: _____

Neusa Divina de Jesus – Membro: _____

Idio Nemesio de Barros Neto – Membro: _____